



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Gabinete do Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho

Estudo Técnico Preliminar

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Participação de 2 (dois) servidores lotados no GABINETE DO DESEMBARGADOR GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO no VI CONGRESSO INTERNACIONAL CBMA DE MEDIAÇÃO.

DATA PREVISTA DA REALIZAÇÃO: 7 e 8 de novembro no Centro de Convenções da

FIRJAN (Avenida Graça Aranha, nº 1, Centro, Rio de Janeiro/RJ)

HORÁRIO PREVISTO: 8h30min às 18h45min.

FORMATO: Presencial.

2. Descrição da necessidade

O objetivo do presente evento será a obtenção de conhecimento sobre fundamentos técnicos e jurídicos envolvidos na contratação de serviços de manutenção predial pela Administração Pública.

O referido evento tem como principal objetivo, dentre outros, O objetivo do evento se inclui na missão de divulgar as soluções adequadas de conflito e de instigar, sob um viés acadêmico e profissional, as discussões mais atuais no mundo da arbitragem.

Dada a relevância dos temas tratados no referido curso, os desafios envolvidos e a manifestação do setor interessado, destaca-se a necessidade de atualização profissional de servidores, indispensável para os serviços de assessoramento nesta Unidade, que vão de comunhão com o plano estratégico deste Regional, principalmente quanto à Mediação de conflitos.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que o profissional a ministrar o curso seja notório conhecedor do tema e tenha experiência no assunto objeto da capacitação.

4. Levantamento de Mercado

A compatibilidade de preços da presente contratação com os praticados no mercado pode ser aferida através do endereço <https://www.sympla.com.br/evento/vi-congresso-internacional-cbma-de-mediacao/2586901?referrer=cbma.com.br>, tendo em vista tratar-se de evento aberto ao público, com conteúdo e valores pré-definidos. Ademais, a participação no evento também ensejará custos com passagens aéreas e diárias.

5. Descrição da solução como um todo

Contratação de 2 (duas) inscrições para participação no evento “**VI CONGRESSO INTERNACIONAL CBMA DE MEDIAÇÃO**”, organizado pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA), nos dias 7 e 8 de novembro de 2024, com carga horária de 17 horas, na modalidade **PRESENCIAL**, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

O conteúdo programático e currículo do instrutor constam no documento SEI 0181674.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

2 (duas) inscrições de servidores lotados no Gabinete do Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estipulado para a participação no evento é de R\$ 2.068,00 (dois mil, sessenta e oito reais), não incluídos no total os valores correspondentes aos gastos com passagens e diárias.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica ao presente objeto, conforme art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/2021.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas em virtude do objeto ser uma capacitação.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O evento está em consonância com os valores institucionais de "Valorização das Pessoas, Efetividade e Eficiência", especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico nº 9: "Incrementar Modelo de Gestão de Pessoas em Âmbito Nacional" do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Proporcionar aos participantes a aquisição de novas competências profissionais, abrangendo conhecimentos sobre fundamentos técnicos e jurídicos envolvidos na assessoria quando do exercício da atividade funcional na Administração Pública.

12.. Providências a serem Adotadas

A Escola Judicial deverá providenciar a inscrição dos servidores no referido curso e os procedimentos de deslocamento e pagamento de diárias.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

14. Mapa de Riscos

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o/a profissional não possa comparecer ao evento, situação em que a contratada poderá substituir o instrutor por outro profissional renomado na área.

15. Posicionamento Conclusivo

Considera-se que a contratação atende às necessidades encontradas e é viável.

Ante a situação diferenciada decorrente da notória especialização, por ser a mais adequada para a satisfação da demanda, tem-se a inferir que a contratação direta do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA) enquadra-se na hipótese da inexigibilidade de licitação, art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

São Luis, 29 de outubro de 2024.

Fabiola Andrea Nina Faray
Chefe Administrativo de Gabinete
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região